

## LEI N°760

### AUTORIZA A DOAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, uma área de terreno, objeto da desapropriação de que trata o Decreto nº875 de 25 de junho de 1969, com 3.820,2 m<sup>2</sup> correspondente à quadra “K” do loteamento de Vila Madalena, de propriedade do Sr. Lauriston José de Oliveira.~~

~~Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, uma área de terreno, objeto da desapropriação do Decreto 889 de 28 de agosto de 1969, com 6.236 m<sup>2</sup> correspondente à quadra “K” do loteamento de Vila Madalena, de propriedade do Sr. Lauriston José de Oliveira.~~

*\*Artigo com redação alterada pela lei nº763 de 09 de setembro de 1969.*

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, uma área de terreno , objeto da desapropriação, com 6.236m<sup>2</sup> correspondentes aos lotes de nº 01 a 13 da quadra “K” do loteamento da vila Madalena, destinada a edificação de um acampamento de assistência regional, por parte do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

*\*Artigo com redação alterada pela lei nº876 de 15 de junho de 1972.*

~~Art.2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão, por conta da dotação 3.1.4.0 -02 Despesas Imprevistas.~~

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação 3.1.4.0-02- Encargos Diversos.

*\*Artigo com redação alterada pela lei nº876 de 15 de junho de 1972.*

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de julho de 1969.

Prefeito Municipal  
Dr.Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula